



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ
Município - UF: Curitiba - PR
Relatório nº: 201315719
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO
DO PARANÁ

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201315719, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a análise preliminar do PAIT/2014 da AUDIN/UTFPR.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na própria Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, no período de 09 a 13/12/2013, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando a avaliação da versão preliminar do PAINT/2014 da UTFPR. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA



1.1.1.1 INFORMAÇÃO

A Auditoria Interna - AUDIN está estruturada adequadamente dentro do organograma da UTFPR, existindo independência para a consecução de suas atividades, por esta estar subordinada ao COUNI - Conselho Universitário.

Fato

Observou-se que a UTFPR não possui uma política formalizada para a AUDIN. Ressalta-se que não é necessário que haja um regulamento específico para a auditoria interna, mas disposições normativas, em complementação à normatização da CGU. Estas disposições normativas podem constar do próprio estatuto e/ou regimento da Universidade, de tal forma que assegurem os requisitos de independência e qualidade da AUDIN, quais sejam:

- a) definição do posicionamento da unidade de auditoria interna na organização;
- b) definição da autoridade da unidade de auditoria interna na organização, incluindo:
 - b.1) autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedade físicas relevantes para executar suas auditorias;
 - b.2) obrigatoriedade de os departamentos da Universidade apresentarem as informações solicitadas pela unidade de auditoria interna, de forma tempestiva e completa;
 - b.3) possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da universidade, quando considerado necessário;
- c) definição das responsabilidades da Auditoria Interna;
- d) delimitação do âmbito de atuação das atividades de auditoria interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores;
- e) estabelecimento das normas e regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos auditores internos no desempenho de suas funções, a fim de evitarem conflitos de interesses e favorecer a imparcialidade e objetividade nos resultados dos trabalhos; e
- f) vedação de participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, com a aplicação do princípio de segregação de funções, de modo que haja independência nos trabalhos de auditoria.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

A versão preliminar do PAINT está aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Após a execução dos procedimentos de auditoria, verificou-se que a versão preliminar do PAINT está aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle. Todos os aspectos normativos previstos estão contemplados no PAINT sendo que as orientações expedidas pelos órgãos de controle estão sendo observados.

Em complementação às ações de auditoria previstas, sugere-se que sejam inseridos os seguintes temas no PAINT:

a) Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de Tecnologia da Informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006.

b) Avaliação objetiva sobre a gestão de TI da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

O Planejamento das atividades de Auditoria Interna estão adequados frente às fragilidades detectadas.

Fato

Após a execução dos procedimentos de auditoria, verificou-se que a versão preliminar do PAINT está adequada frente às fragilidades detectadas. De posse da documentação apresentada pela Unidade de Auditoria Interna, percebeu-se que há preocupação com a avaliação de riscos e que essa avaliação é utilizada como base para a elaboração do PAINT, fator preponderante na adequação deste com as fragilidades detectadas pela Auditoria Interna.



III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, verificou-se a adequação do PAINT/2014.

Curitiba/PR, 01 de Julho de 2014.

Equipe Técnica

Nome: ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE

Cargo:

Assinatura:

Equipe Técnica

Nome: RICARDO JHUM FUKAYA

Cargo:

Assinatura:

